



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE COLORADO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral PAULO TADEU DZIEDRICKI, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE COLORADO, com sede na Avenida Brasil, n.º 1250, Colorado – Paraná, inscrito no CNPJ n.º 76.970.326/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, portador do RG n.º 1.415.390 e CPF/MF sob o n.º 387.938.149-68, com domicílio especial na Avenida Brasil, n.º 1250, Colorado – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo Convênio nº 044/2017, celebrado em Curitiba, na data de 18/12/2017, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a execução de recapeamento asfáltico, com serviços de lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento em PMF, revestimento em TST com capa selante, numa área de 3.290,00m², em trechos da Estrada Japira, nos seguintes trechos : Trecho 01 : extensão de 600 metros, largura de 3,5 metros e área total de 2.100,00 m², com as seguintes coordenadas geográficas início X = 7475101,00 Y = 397119,00 e final X = 7475510,37 e Y = 396730,38; Trecho 2 : extensão de 260,00 metros, largura de 3,50 metros e área total de 910,00m², com as seguintes coordenadas geográficas início X = 7476166,00 e Y = 395730,00 e final X 7476214,06 e Y = 395481,77; Trecho 03 : extensão de 80,00 metros, largura de 3,50 metros e área total de 280,00m², com as seguintes coordenadas geográficas início X 7476372,86 e Y = 392879,50 e final X = 7476373,07 e Y = 392798,51, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 101/106 e Parecer Técnico de fls. 107/108.". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 15.105.421-8 apenso ao PI nº 14.584.507-6, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução (90 – noventa dias) e vigência (180 – cento e vinte dias), a readequação do Plano de Trabalho (fls.18/22) e do Cronograma Físico Financeiro (fls. 24), conforme o Ofício nº 050/2018-GAB.PREF (fls. 03) da Prefeitura de Colorado, corroborado pela Fiscalização (fls. 15), corroborado pelo Chefe do DFIL (fls. 27).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Avenida Iguaçú, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2017

O plano de trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 18/22.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 24.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 04 de outubro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 02 de abril de 2019.

CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 06 de julho de 2018

ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

Secretaria da Educação

Secretaria de Estado da Educação
Resultado de Recurso Administrativo
Pregão Eletrônico nº 611/2018 GMS/ SEED

Processo Nº:15.167.709-6

Recurso Administrativo Impetrado sob protocolo nº 15.271.405-0, pela Empresa Paraná Soluções Logística e Transportes Ltda., referente ao Pregão Eletrônico nº 611/2018, Prestação de serviços contínuos de transporte de carga fracionada ou fechada, por um período de 12 (doze) meses, contra a decisão a qual foi declarada vencedora a Empresa Macale Transporte e Comércio Eireli - ME.
RECURSO INDEFERIDO, conforme despacho autoridade competente, às fls. 312 do protocolado.

Curitiba, 16 de julho de 2018
Comissão Permanente de Licitação

72957/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Em consonância ao contido no protocolo nº 15.264.453-1, fica apostilado o Contrato em epígrafe, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Paraná e a empresa Cooperativa dos Agricultores Solidários e Familiares do Paraná - COPASOL, para retificar no sistema Gestão de Materiais e Serviços - GMS a Dotação Orçamentária, sendo que, onde se lê: "41.33.12.368.06.000.3391", leia-se: "41.03.12.368.06.000.4461". Permanecendo inalteradas todas as demais condições e Cláusulas do referido contrato. AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira - Diretor Geral - Resolução nº 1701/2018 - GS/SEED, em 17/07/2018.

73203/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE REVOGAÇÃO**

Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 32/2016 - Escola Municipal Stella Maris.
Processo nº 14.019.681-9
Revoço, com base nos Ofícios nº 0172/2017 e nº 250/2016, às fls 37 e 39, o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 32/2016, com a Prefeitura Municipal de Alto Paraná e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, por motivo de cessação das atividades em contra turno.
Data: 16/07/2018

Lucia Aparecida Cortez Martins
Secretária de Estado da Educação - Dec. 9300/18 SEED/GS

73205/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**

Formalizo o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 7/2018, referente ao protocolo nº 15.150.951-7, com a Prefeitura Municipal de Morretes e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, representado pelo Diretor Geral, Sr. Jose Carlos Rodrigues Pereira.

AUTORIZADO POR: Jose Carlos Rodrigues Pereira,
Diretor Geral/SEED - Res. 1701/18 SEED/GS

DATA: 21/05/2018

73200/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.209.745-0 apensado ao P.I. nº 14.633.138-6
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2017
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Umuarama.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução 150 (cento e cinquenta) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, a readequação do Cronograma Físico Financeiro do Convênio nº 007/2017, conforme o Ofício nº 199/2018-EMU (fls. 02/03) do Prefeito de Umuarama, corroborado pela fiscalização (fls. 11), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 20).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 07 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 05 de junho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com constante às (fls. 04)

DATA: 10 de julho de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

73171/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.105.421-8 apensado ao P.I. nº 14.584.507-8

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 044/2017

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município Colorado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução 90 (noventa) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias, a readequação do Plano de Trabalho (fls. 18/22) e do Cronograma Físico Financeiro (fls. 24) do Convênio nº 044/2017, conforme o Ofício nº 050/2018-Gab.Pref. (fls. 03) do Prefeito de Colorado, corroborado pela fiscalização (fls. 15), bem como pelo Chefe do Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 27).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com constante às fls.(18/22).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com constante às (fls. 24).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**Parágrafo Primeiro - Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 04 de outubro de 2018.

Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio, perdurará até o dia 02 de abril de 2019.

DATA: 06 de julho de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki
Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello
Secretário/SEIL

73176/2018

Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral**EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº
001/2018 - SEPL/IAP**

PROTOCOLO nº 15.267.135-0

PARTES: Instituto Ambiental do Paraná - IAP e a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPL.

OBJETO: Cooperação e intercâmbio entre os convenientes para o desenvolvimento, ampliação e aprimoramento de políticas públicas que visem à melhoria da vida da população residente nos municípios do Estado do Paraná. Para tanto, cumpre desenvolver em parceria as ações abaixo descritas, que integram as iniciativas: 4285-Promoção do Desenvolvimento Ambiental Sustentável, 4286-Gestão Administrativa-IAP e 9039-Encargos Especiais-IAP, do Plano Plurianual 2016-2019.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2018.

Curitiba, em 13 de julho de 2018.

Rodrigo Salvadori

Secretário de Estado, em exercício

72926/2018

Secretaria da Saúde**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 099/2018

CONTRATANTE	FUNEAAS	
CONTRATADA	MIRANDA E GEORGINI LTDA	
OBJETO	Aquisição de material médico hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional do Litoral	
AUTORIZAÇÃO	25/06/2018	
PROCESSO Nº	15.158.898-B	
ASSINATURAS	Carlos Alexandre Lorga Diretor Presidente FUNEAAS	Sandra Tolentino Diretora Administrativa FUNEAAS

73108/2018